

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA FANFARRA “ORQUESTRA 2”, ACOMPANHAR O ZÉ PEREIRA DE PIRANGA DURANTE O “IV ENCONTRO DE ZÉ PEREIRAS DE MINAS GERAIS”, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025.”**, cujos componentes são nascidos ou criados no Município de Piranga, na modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, constatou que a Lei Municipal nº. 1471/2019 criou o **“Programa Prata da Casa”** com o objetivo de estabelecer normas para valorizar e incentivar a apresentação de grupos e artistas locais em eventos promovidos pelo Município. Continuando os trabalhos, constatou ainda que conforme prescreve o “caput” do artigo 74 da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” assim, não vislumbramos a necessidade de um processo licitatório, vez que trata de grupo/banda contemplado pelo “Programa Prata da Casa” sendo inviável e impossível realização de procedimento licitatório para ampla competição. Registra-se ainda, que as razões de escolha do artista constam do documento especificações técnicas elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura. Cumpre, ainda registrar que o preço oferecido pelo grupo está compatível com os preços praticados em contratações anteriores conforme as AFs (autorização de fornecimento) e contratações similares inclusas aos autos. Salienda-se que a contratação será com a empresa **58.597.323 LEONARDO LUIZ NAVAIS**, inscrito sob o CNPJ de nº. **58.597.323/0001-94**, empresa que detém a exclusividade dos shows da banda contratada, conforme anexo aos autos. Aduz ainda, que foi apresentada a documentação referente a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 74 “caput” da Lei nº. 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno

Maria Luzia Resende de Lima

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615